

DE 1º DE OUTUBRO DE 2001.”

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Industriais do Estado do Acre – COPIAI/AC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.198 de 01 de outubro de 2001 e considerando o que dispõe o Art. 1º da Lei nº 1.359, de 29 de dezembro de 2000 e alterações vigentes, conforme decisão emanada na 2ª Reunião Ordinária de 2024, realizada em 26/06/2024, mediante análise dos autos nº 012/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão, à empresa FLORISA BEBIDAS FERMENTADAS SOCIEDADE EMP LTDA, do Lote 5, Quadra B, com área de 4.698,79m², Perímetro 280,13m, localizado no Parque Industrial de Rio Branco/AC - Fase II, no Município de Rio Branco/AC.

Art. 2º - O prazo para o início das atividades por parte da empresa, conforme previsto no Plano de Negócio será de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso. No caso de não cumprimento dos prazos, o imóvel concedido, incluindo as benfeitorias realizadas, deverá ser devolvido imediatamente ao Estado do Acre, não cabendo qualquer tipo de indenização à empresa por parte do Poder Público.

Art. 3º - A concessão de direito real de uso será procedida através de escritura pública a ser lavrada no Tabelionato de notas e registradas na respectiva Serventia de Registro de Imóveis e as despesas cartoriais com a lavratura e registro das escrituras públicas de doações e de concessão de direito real serão de responsabilidade do beneficiário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assurbanípal Barbary de Mesquita
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia
Decreto nº.18-P, DE 01 DE JANEIRO DE 2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 10/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024

Aprova o Plano de Ações e Serviços – PAS do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades do Sistema Nacional de Emprego – Sine, cadastrado na Plataforma Transferegov sob o número 00220820240004-021604, proposto pela Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT.

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado do Acre, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e no inciso II do art. 6º da Resolução Codefat nº 890, de 2 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2024, no valor de R\$ 2.118.308,21, proposto pela Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo de preenchimento do PAS;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III - a destinação de recursos está adequada às ações e as naturezas de despesa estão autorizadas para execução do PAS;

IV - a declaração de contrapartida está em compatibilidade com o detalhado no PAS; e

V - A declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edmar Batistela Toneli
PRESIDENTE DO CTER

AVISO Nº 10/2024/SEICT – DIVCG

AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 A Comissão de Credenciamento, com as atribuições instituídas através da Portaria nº 24, de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.248, de 21 de março de 2022, da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, com base na Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, que cria o Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústrias – CG Indústria, torna público aos interessados, que o Edital de Chamamento Público Nº 003/2022 (0011557220), cujo objeto é o credenciamento de Pessoas Jurídicas, com vistas a posterior produção e fornecimento de Produtos Alimentícios destinados a atender a Administração Pública direta e indireta do Estado do Acre, comunica que está sendo retificado, em razão de alterações nos valores dos itens: 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 23, 24, 29, 30, 31, 36, 38, 39 e 40 do edital supramencionado.

O Edital Retificado e demais anexos estarão disponíveis, na data da publicação deste aviso e poderão ser obtidos através do sítio eletrônico do Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústrias - CG INDÚSTRIA, acessando compracacre.gov.br, no link destinado ao Setor Alimentício ou solicitado através do seguinte e-mail: comprasgovernamentaisacre@gmail.com.

Além disso, é possível retirá-los pessoalmente na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, situada na Rua Rui Barbosa, nº 450, Bairro Centro – Hotel Pinheiro - Sala 2105, de segunda a sexta-feira das 7hs às 14hs.

Rio Branco/AC, 04 de julho de 2024.

Joel Araújo da Silva
Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria SEICT nº 119, de 07 de junho de 2024

SEJUSP

PORTARIA SEJUSP Nº 294 DE 27 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO SEI N.º: 0819.012831.00042/2024-26

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989; CONSIDERANDO o contido no REQUERIMENTO DE LICENÇA (Evento SEI nº 0011118074); CONSIDERANDO o contido no REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO (Evento SEI nº 0011118074); e CONSIDERANDO o contido no 235/2024/SEJUSP - CONJUR/SEJUSP - ORASS/SEJUSP - GABIN (even-to SEI nº 0011142892)

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença para Atividade Política com ônus, a servidora MARIA DO SOCORRO MAR-TINS, matrícula nº 305391-2, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, pelo período de 03 (três) meses a partir do dia 01/07/2024 até 15º (dé-cimo quinto) dia seguinte ao da eleição, considerando a sua participação como candidata a Vereadora nas Eleições de 2024.

Art. 2º – A presente portaria produzirá seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2024.

Art. 3º – Fica a servidora advertida que, a presente licença pode ser revogada em caso de não apresentação à DIVRH da SEJUSP do protocolo de registro de candidatura perante o TRE/AC.

Art. 3º – Revogam-se todas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SEJUSP Nº 314 DE 04 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º — Lotar o 1º SGT PM LOURENÇO MOREIRA VIEIRA FILHO, Mat. 9122508-1, para atuar no Grupo Especial de Operações em Fronteira – GEFRON.

Art. 2º — Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEMA

AVISO Nº 17/2024/SEMA - DPLC

CONVITE PARA PROPOSTA DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, em conformidade com o Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais permanentes (poltrona de auditório com prancheta escamoteável), para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no apoio ao Centro Integrado do Meio Ambiente - CIMA do município de Feijó - Acre, conforme especificações do objeto.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o interesse a abertura de processo de Dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a Aquisição de materiais permanentes (poltrona de auditório com prancheta escamoteável), para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no apoio ao Centro Integrado do Meio Ambiente - CIMA do município de Feijó - Acre.,